



**SPDM
PAIS**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

**Memorando nº. 368/2022 – COORDENAÇÃO INTEGRAÇÕES DE PROJETOS -
SPDM/PAIS**

São Paulo, 11 de novembro de 2022

ILMA. SENHORA

Andreza Aparecida Yabiku

Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

Considerando a demanda em aditar o Contrato de Gestão Nº 015/2015 – Vila Prudente/ Sapopemba, em vigência, nos fora encaminhado o presente aditivo abaixo designado após devida análise e assinatura do representante da Organização Social, vem pelo presente direcionar este, seguindo o mesmo em 03 (três) vias.

Termo Aditivo nº: 074/2022

Contrato de Gestão nº: 015/2015

Processo: 2014-0.337.121-7

Âmbito de Atuação: Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/ Sapopemba.

Objeto do Aditamento: Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de Outubro de 2022, conforme Portaria 682/2022 SMS.G. de 19 de Outubro de 2022.

Encaminhamos ainda duas vias dos documentos abaixo designados, sendo 01 via para anexar ao processo do Termo Aditivo e 01 via para protocolo da SPDM.

- Declaração de Isenção de Impostos da SPDM/PAIS
- Certificado - CEBAS Saúde

Solicitamos que após assinatura do representante da SMS uma via do presente Termo Aditivo seja encaminhada a SPDM/PAIS.

Atenciosamente,


Camila Mendes
Coordenação Integrações e Projetos
SPDM / PAIS

Associação Paulista para
Desenvolvimento da Medicina
ENTRADA
16 NOV 2022

DEBOS CAS Sudeste



SPDM

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

Ao

Representante da Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, com sede à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – São Paulo/SP – CEP 04024-002, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, **DECLARA à Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo**, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter filantrópico, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

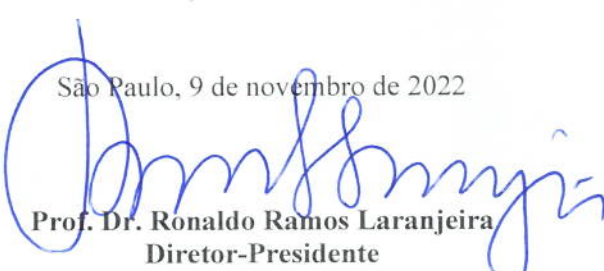
Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera seus dirigentes por serviços prestados, com exceção da forma prevista no artigo 3º, § 1º, da Lei Complementar 187/2021;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 9 de novembro de 2022


Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor-Presidente



Diário Oficial

Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL
BRASÍLIA - DF

Nº 235 – DOU de 08/12/16 – Seção 1 – p.68

MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 1.893, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016

Deferir a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, com sede em São Paulo (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009

e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, que redefine os procedimentos relativos à certificação das entidades beneficentes de assistência social na área da saúde, e

Considerando o Parecer Técnico nº 859/2016-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.153024/2014-03/MS, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Portaria nº 834/GM/MS de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, CNPJ nº 61.699.567/0001-92, com sede em São Paulo (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 01 de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Centro de Documentação
cid@saude.sp.gov.br

 Timbre
Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social em Saúde

Declaração

Processo nº 25000.001939/2021-55

Interessado: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

Entidade: SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ nº 61.699.567/0001-92

Rua Napoleão de Barros, nº 715 – Bairro: Vila Clementino.

CEP: 04.024-002 – São Paulo/SP.

Em atenção à solicitação contida no e-mail, de 04/01/2021, registrado pelo SEI nº 25000.001939/2021-55, acerca do andamento do requerimento de renovação de Certificação de Entidade Benéfica de Assistência Social – CEBAS – relativo à SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0001-92, temos a informar que consultando o nosso Sistema de Certificação das Entidades Benéficas de Assistência Social – SISCERBAS verifica-se que a aludida Entidade, teve o seu Certificado deferido (SEI nº 25000.153024/2014-03) conforme Portaria SAES/MS nº 1.893, de 07/12/2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 a 31/12/2017.

Em cumprimento ao que dispõe o § 1º do Artigo 24, da Lei 12.101, de 27/11/2009, na qual prevê que “§ 1º. *Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado*” informamos que a entidade protocolou em 30/10/2017, *tempestivamente*, o seu requerimento de renovação, conforme SEI nº 25000.463598/2017-21, o qual se encontra aguardando manifestação do Ministério da Educação – MEC.

Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do art. 24, da Lei 12.101/2009, ao estabelecer que “§ 2º. *a certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado*”.

Ainda em relação à condição de tempestividade da entidade, cumpre-nos citar o disposto no § 3º do artigo 8º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, ao dispor que:

“8º. O protocolo do requerimento de renovação da certificação será considerado prova da certificação até o julgamento do seu processo pelo Ministério certificador.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se aos requerimentos de renovação da certificação redistribuídos nos termos do art. 35 da Lei nº 12.101, de 2009, assegurado às entidades interessadas o fornecimento de cópias dos protocolos.

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica aos requerimentos de renovação da certificação protocolados fora do prazo legal ou com certificação anterior tornada sem efeito por qualquer motivo.

§ 3º A validade e a tempestividade do protocolo serão confirmadas pelo interessado mediante consulta da tramitação processual do requerimento na página do Ministério certificador na internet ou, na impossibilidade, por certidão expedida pelo Ministério certificador."

Isto posto, são estas as informações que nos cabe apresentar, ressaltando que para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social em Saúde, sugerimos acessar <http://siscebas.saude.gov.br/siscebas/> link: "para acessar a visualização pública clique aqui", pasta "documentos vinculados a esta entidade" e selecionar o protocolo SEI correspondente.

Para confirmar essas informações, sugerimos ligar para (61) 3315-6110 ou (61) 3315-6108.

ADRIANA LUSTOSA ELOI VIEIRA

Diretora

Documento assinado eletronicamente por Adriana Lustosa Eloi Vieira, Diretor(a) do Departamento de Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social em Saúde, em 06/01/2021, às 18:14, conforme logotipo horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.saude.gov.br/sei/> QRCode [controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código Assinatura verificador 0018473546 e o código CRC C3AAC8B1.

Referência: Processo nº 25000.001939/2021-55

SEI nº 0018473546

TERMO ADITIVO 074/2022-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R015/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.337.121-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA-SPDM

OBJETO DO
CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA PRUDENTE E SÃO LUCAS DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA PRUDENTE / SAPOPEMBA

OBJETO DO
ADITAMENTO: Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de Outubro de 2022, conforme Portaria 682/2022 SMS.G. de 19 de Outubro de 2022.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representado por excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020 e 585/2021 por ANDREZA APARECIDA YABIKU, brasileira, casada, portadora do RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, designada por CONTRANTE e, de outro lado, a SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante RONALDO RAMOS LARANJEIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº R015/2015 – SMS.G, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de OUTUBRO de 2022 o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 9.598.097,84** (Nove milhões, quinhentos e noventa e oito mil, noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme o Despacho publicado no DOC de 21 de Outubro de 2022, página 62, retiratificado no DOC de 22 de Outubro de 2022, página 87. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

OUTUBRO
R\$ 9.598.097,84

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência
84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00, 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02 e
84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.00

CLÁUSULA SEGUNDA

Substituir o conteúdo dos Anexos abaixo descritos:

Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;

Anexo III – Matriz de pontuação dos Indicadores de Qualidade;

Anexo VII – Quadro de Metas de Produção;

Anexo VIII – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;

Anexo IX – Dimensionamento de Recursos Humanos;

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R015/2015- SMS.G.**

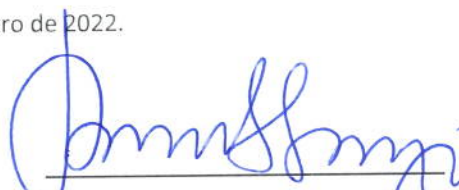
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 22 de Outubro de 2022.



ANDREZA APARECIDA YABIKU

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



RONALDO RAMOS LARANJEIRA

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO
DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Nome: SANDRA MOREIRA L. DE ANGELO

RG: [REDACTED]

Nome: SANDRA MOREIRA L. DE ANGELO

RG: [REDACTED]

ANEXO II - PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO

MODALIDADES DE ATENÇÃO	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO									
	RECURSOS HUMANOS		PRODUÇÃO		QUALIDADE		REPRESENTATIVIDADE NO CUSTEIO MENSAL	LINHAS DE SERVIÇO		
	EQUIPE MÍNIMA									
	Parâmetros de avaliação: equipe mínima por unidade estabelecida em contrato	Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade	Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade							
ATENÇÃO BÁSICA	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	100%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato
	ESF + ESB+ PAVS				100%					
	UBS TRADICIONAL									
	UBS MISTA									
	EMAD									
	PAI									
	AMA 12 HORAS									
	CS PARTO									
	CAPS									
	SRT									
ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA / REDES TEMÁTICAS	URSI									
	RHC + AMA ESPEC.									
	REDE DE CUIDADOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA									
	SADT									
								</		

ANEXO III – MATRIZ DE PONTUAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

R015 – VILA PRUDENTE / SAPOEMBA		Mês 87	Mês 88	Mês 89
Indicadores	Tipo de Indicador	OUT/22	NOV/22	DEZ/22
Q1	Funcionamento do Conselho Gestor	EM FASE DE IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DO ACOMPANHAMENTO POR PARTE DE SMS/CPCSS.		
Q2	Solicitações da Ouvidoria			
Q3	Avaliação de Prontuário e Fichas de Atendimento			
Q4	Calendário Vacinal			
Q5	Consulta do RN de Baixo Risco			
Q6	Apresentação, Aprovação e Execução do Plano de Educação Permanente Aprovado pela CRS			
Q7	Número de Consultas de Pré Natal			
Q8	Exames da Gestante			
Q9	Consulta Odontológica da Gestante			
Q10	Pessoa em Situação de Violência			
Q11	Tuberculose			
Q12	Atenção à Saúde da Pessoa Idosa			
Q13	Saúde Bucal			

ANEXO VII - QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO

Este quadro deverá ser considerado para verificação da equipe mínima de outubro de 2022, conforme consta na Portaria SMS 333 e Portaria SMS 538 de 12 de agosto de 2022 (Artigo 5º).

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA PRUDENTE / SAPOEMBIA

ATENÇÃO BÁSICA

UBS JARDIM INDEPENDÊNCIA – HERMENEGILDO MORBIM JÚNIOR - TRADICIONAL EAB				META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	EQUIPE		Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
	Quantidade				
Médico Clínico Geral	5		20	consulta médica	1320
Médico Clínico Geral	5		12	consulta médica	790
Médico Generalista	2		12	consulta médica	317
Médico Ginecologista	2		20	consulta médica	528
Médico Pediatra	2		20	consulta médica	528
Médico Pediatra	1		12	consulta médica	158
Médico Psiquiatra	1		20	consulta médica	160
				Tratamento iniciado – TI clínico restaurador	26
Cirurgião Dentista	2		20	TI Prótese	8
Auxiliar de Saúde Bucal	3		30	Consultas/atendimentos	174
				Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	61
Assistente Social	1		30	Grupos	15
				Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
Psicólogo	1		40	Grupos	40
				Consulta de Enfermagem	864
Enfermeiro II	6		40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
				Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	48
Farmacêutico	1		40	Grupos	8
				Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	46
Fisioterapeuta	1		30	Grupos	30
				Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
Nutricionista	1		40	Grupos	40
				Visita Domiciliar	224
Auxiliar de Enfermagem II	16		40		7
PICS – Atividade Coletiva			Atividades		
PICS – Atividade Individual			Procedimentos		10

UBS VILA HELOISA - TRADICIONAL				META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	EQUIPE		Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
	Quantidade				
Médico Clínico Geral	2		20	consulta médica	528
Médico Ginecologista	3		20	consulta médica	792
Médico Pediatra	2		20	consulta médica	528

Médico Generalista	1	20	consulta médica	264
Médico Generalista PMM	1	40	consulta médica	333
Assistente Social	2	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	122
			Grupos	30
Enfermeiro II	4	40	Consulta de Enfermagem	576
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	40
Farmacêutico	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	48
			Grupos	8
Psicólogo	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
			Grupos	40
Auxiliar de Enfermagem	5	30	Visita Domiciliar	50
Auxiliar de Enfermagem II	6	40	Visita Domiciliar	84
PICS – Atividade Coletiva		Atividades		7
PICS – Atividade Individual		Procedimentos		10

AMA/UBS INTEGRADA VILA CALIFÓRNIA – ZELIVAL BRUSCAGIN - ESF - 4ESF + 2 ESB Modalidade I				
EQUIPE				
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde	20	40	Famílias visitadas	4000
Médico Estratégia Saúde da Família	4	40	Consultas Médicas	1664
			Consulta/atendimento domiciliar do médico e enfermeiro aos pacientes AD1 e casos de puerpério	Total de casos
Enfermeiro ESF	4	40	Consulta do Enfermeiro	720
			Consulta/atendimento domiciliar do médico e enfermeiro aos pacientes AD1 e casos de puerpério	Total de casos
Auxiliar de Enfermagem ESF	8	40	Visita Domiciliar Aux/Téc. Enfermagem	256
ESB I - Cirurgião Dentista	2	40	Tratamento iniciado – Ti clínico restaurador	58
Auxiliar de Saúde Bucal	2	40	TI Prótese	16
			Consultas/atendimentos	384
Cirurgião Dentista	2	20	Tratamento iniciado – Ti clínico restaurador	26
			TI Prótese	8
			Consultas/atendimentos	174
Farmacêutico	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	48
			Grupos	8
PICS – Atividade Coletiva		Atividades		28
PICS – Atividade Individual		Procedimentos		40

AMA ESPECIALIDADES JARDIM GUARACÁ				META DE PRODUÇÃO MENSAL – CONSULTAS MÉDICAS
Especialidade	Quantidade	Carga horária semanal por profissional		
Médico Cardiologista	5	12 horas		720
Médico Angiologista/ Cirurgião Vascular	4	12 horas		576
Médico Endocrinologista/metabologia Adulto/Infantil	6	12 horas		864
Médico Nefrologista	1	12 horas		144
Médico Neurologista Adulto	4	12 horas		576
Médico Neurologista infantil	1	12 horas		144

Médico Neurologista infantil	1	6 horas	72
Médico Oftalmologista	5	12 horas	720
Médico Ortopedista	6	12 horas	864
Médico Reumatologista	4	12 horas	576
Médico Urologista	3	12 horas	432

OBSERVAÇÕES – AMA/UBS INTEGRADA e AMA ESPECIALIDADE:

(1) As unidades que possuem os serviços de radiologia deverão estar disponíveis e atuantes no horário de funcionamento da unidade, devendo a CONTRATADA dispor de responsável técnico nos casos em que não houver esse profissional da SMS.

HD – HOSPITAL DIA VILA PRUDENTE			
BLOCO CLÍNICO*			
Especialidade	Quantidade	Carga Horária Semanal por profissional	Meta de produção mensal – consultas médicas/cirurgias
Médico Acupunturista	3	12 horas	432
Médico Acupunturista	1	20 horas	240
Médico Angiologista	1	12 horas	144
Médico Cardiologista	4	12 horas	576
Médico Dermatologista	1	12 horas	144
Médico Dermatologista / Hansenologia (1)	3	12 horas	432
Médico Endocrinologista	1	12 horas	144
Médico Gastroenterologista	2	12 horas	288
Médico Gastroenterologista infantil/Endoscopista/Colonoscopista	1	20 horas	240
Médico Ginecologista/Colposcopia/DIU	1	12 horas	144
Médico Ginecologista/Pré Natal Alto Rico	1	12 horas	144
Médico Hematologista Adulto	2	12 horas	288
Médico Hematologista infantil	1	6 horas	72
Médico Hepatologista	1	12 horas	144
Médico Infectologista	4	12 horas	576
Médico Infectologista	1	12 horas	144
Médico Mastologista	1	4 horas	48
Médico Nefrologista Infantil	1	6 horas	72
Médico Oftalmologista (3)	2	20 horas	480
Médico Oftalmologista	1	12 horas	144
Médico Ortopedista	5	12 horas	720
Médico Ortopedista	1	6 horas	72
Médico Otorrinolaringologista	4	12 horas	576
Médico Pneumologista Adulto/Infantil	2	12 horas	288
Médico Proctologista	1	12 horas	144
Médico Urologista	2	12 horas	288
Médico Urologista	1	20 horas	240
BLOCO CIRÚRGICO**			
Cirurgião Geral	1	12 horas	80
Cirurgião Pediátrica	1	12 horas	
Cirurgião Urológica	1	12 horas	
Cirurgião Vascular	1	12 horas	
Cirurgião Ortopédica	1	6 horas	

Cirurgião Proctológico	1	12 horas
------------------------	---	----------

(1) Dermatologia: 20 % da carga horária em procedimentos. Para Hansen, 02 vagas de acesso e 04 vagas de retorno/semana/serviço.
(2) Gastroenterologia: Infantil / endoscopia digest / colonoscopia e 17 horas por semana serão realizados em endoscopia e colonoscopia.
(3) Oftalmologia: 6 horas semanais do profissional de 20h será destinado à realização de mapeamento de retina.

*Meta bloco clínico definida na razão de 132 consultas/mês para profissional 12 horas e 220 consultas/mês para profissional 20 horas.

**Para fins de desconto de produção da Cirurgia Ambulatorial deve ser considerada a Meta Global de Cirurgia Ambulatorial.

HD – HOSPITAL DIA VILA PRUDENTE				
BLOCO CIRÚRGICO				
Será utilizado como referência para monitoramento:				
Especialidade	Quantidade	EQUIPE	Referência de Consulta Médica*	Referência de Cirurgia Ambulatorial
Anestesia				
Cirurgia Geral *	1	12	42	14
Cirurgia Pediátrica	1	12	48	16
Cirurgia Urológica	1	12	60	16
Cirurgia Vascular	1	12	48	12
Cirurgia Ortopédica	1	6	24	6
Cirurgia Proctológica	1	12	60	16

NOTAS: * Na quantidade mensal de consultas médicas estão previstos: casos novos, retornos, pré operatórios e retornos de atividade cirúrgica.

OBSERVAÇÕES - HOSPITAL DIA - BLOCO CIRÚRGICO

(1) A especialidade Cirurgia Geral deverá contar com 03 horas semanais do profissional para a realização de consultas e procedimentos cirúrgicos.

(2) Procedimento cirúrgico: procedimentos de baixa complexidade que não requerem a atuação do anestesista. Deve ser realizado em sala de procedimento e/ou consultório especializado devidamente equipado, sem necessidade de uso do centro cirúrgico/hospital dia.

(3) Cirurgia-dia: procedimentos que requerem a presença de um profissional anestesista. Devem ser realizadas em centro cirúrgico / hospital dia com uso posterior da RPA (recuperação pós anestésica).

Hospital de referência para o HD Vila Prudente: HOSPITAL ESTADUAL DE VILA ALPINA

UBS JARDIM GUARACÁ - 6 ESF + 2 ESB Modalidade II + 1 ESB Modalidade I + Equipe multiprofissional (NASF)				
META DE PRODUÇÃO MENSAL				
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde	35	40	Famílias visitadas	7000
Médico Estratégia Saúde da Família	6	40	Consultas Médicas	2496
Enfermeiro ESF	6	40	Consulta/atendimento domiciliar do médico e enfermeiro aos pacientes AD1 e casos de puerpério	Total de casos
Auxiliar de Enfermagem ESF	12	40	Consulta do Enfermeiro	1080
ESB I - Cirurgião Dentista	1	40	Consulta/atendimento domiciliar do médico e enfermeiro aos pacientes AD1 e casos de puerpério	Total de casos
Auxiliar de Saúde Bucal	1	40	Visita Domiciliar Aux/Téc. Enfermagem	384
ESB II - Cirurgião Dentista	2	40	Tratamento iniciado - TI clínico restaurador	29
Técnico de Saúde Bucal	2	40	TI Prótese	8
Auxiliar de Saúde Bucal	2	40	Consultas/atendimentos	192
Assistente Social	1	30	Tratamento iniciado - TI clínico restaurador	66
			TI Prótese	18
			Consultas/atendimentos	440
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	61
			Grupos	15



Psicólogo	2	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	120
			Grupos	80
Farmacêutico	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	48
			Grupos	8
Fisioterapeuta	2	20	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	64
			Grupos	40
Nutricionista	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
			Grupos	40
Fonoaudiólogo	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
			Grupos	40
PICS – Atividade Coletiva			Atividades	
PICS – Atividade Individual			Procedimentos	60

UBS REUNIDAS I – 8 ESF + 2 ESB Modalidade II + 1 ESB Modalidade I + Equipe multiprofissional (NASF)				
EQUIPE				
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde	48	40	Famílias visitadas	9600
			Consultas Médicas	3328
Médico Estratégia Saúde da Família	8	40	Consulta/atendimento domiciliar do médico e enfermeiro aos pacientes AD1 e casos de puerpério	Total de casos
			Consulta do Enfermeiro	1440
Enfermeiro ESF	8	40	Consulta/atendimento domiciliar do médico e enfermeiro aos pacientes AD1 e casos de puerpério	Total de casos
			Visita Domiciliar Aux/Téc. Enfermagem	512
Auxiliar de Enfermagem ESF	16	40	Consultas Médicas	160
Médico Psiquiatra	1	20	Tratamento iniciado – TI clínico restaurador	29
ESB I – Cirurgião Dentista	1	40	TI Prótese	8
Auxiliar de Saúde Bucal	1	40	Consultas/atendimentos	192
ESB II – Cirurgião Dentista	2	40	Tratamento iniciado – TI clínico restaurador	66
Técnico de Saúde Bucal	2	40	TI Prótese	18
Auxiliar de Saúde Bucal	2	40	Consultas/atendimentos	440
Assistente Social	1	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	61
			Grupos	15
Psicólogo	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
			Grupos	40
Farmacêutico	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	48
			Grupos	8
Fisioterapeuta	2	20	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	64
			Grupos	40
Nutricionista	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
			Grupos	40
Fonoaudiólogo	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
			Grupos	40
PICS – Atividade Coletiva			Atividades	
PICS – Atividade Individual			Procedimentos	60

UBS PARQUE SÃO LUCAS - 7 ESF + 2 ESB Modalidade II + Equipe multiprofissional (NASF)			
EQUIPE		META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento
Agente Comunitário de Saúde	40	40	Famílias visitadas
Médico Estratégia Saúde da Família	7	40	Consultas Médicas
			Consulta/atendimento domiciliar do médico e enfermeiro aos pacientes AD1 e casos de puerpério
Enfermeiro ESF	7	40	Consulta do Enfermeiro
			Consulta/atendimento domiciliar do médico e enfermeiro aos pacientes AD1 e casos de puerpério
Auxiliar de Enfermagem ESF	14	40	Visita Domiciliar Aux/Téc. Enfermagem
Médico Psiquiatra	1	20	Consultas Médicas
Cirurgião Dentista	2	20	Tratamento iniciado - TI clínico restaurador
Auxiliar de Saúde Bucal	1	30	TI Prótese
			Consultas/atendimentos
ESB II - Cirurgião Dentista	2	40	Tratamento iniciado - TI clínico restaurador
Técnico de Saúde Bucal	2	40	TI Prótese
Auxiliar de Saúde Bucal	2	40	Consultas/atendimentos
Assistente Social	1	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar
Psicólogo	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar
Farmacêutico	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar
Fisioterapeuta	2	20	Consultas/atendimentos
Nutricionista	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar
Fonoaudiólogo	1	40	Consultas/atendimentos
PICS - Atividade Coletiva			Atividades
PICS - Atividade Individual			Procedimentos
			Quantidade
			8000
			2912
			Total de casos
			1260
			Total de casos
			448
			160
			26
			8
			174
			66
			18
			440
			61
			15
			60
			40
			48
			8
			64
			40
			60
			40
			60
			40
			40
			40
			60

UBS VILA EMA - DR. FUAD KASSAB - 6 ESF + 1 ESB Modalidade I + 2 ESB Modalidade II + Equipe multiprofissional (NASF)			
EQUIPE		META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento
Agente Comunitário de Saúde	32	40	Famílias visitadas
Médico Estratégia Saúde da Família	6	40	Consultas Médicas
			Consulta/atendimento domiciliar do médico e enfermeiro aos pacientes AD1 e casos de puerpério
Enfermeiro ESF	6	40	Consulta do Enfermeiro
			Consulta/atendimento domiciliar do médico e enfermeiro aos pacientes AD1 e casos de puerpério
Auxiliar de Enfermagem ESF	12	40	Visita Domiciliar Aux/Téc. Enfermagem
ESB I - Cirurgião Dentista	1	40	Tratamento iniciado - TI clínico restaurador
			Quantidade
			6400
			2496
			Total de casos
			1080
			Total de casos
			384
			29



Auxiliar de Saúde Bucal	1	40	TI Prótese	8
ESB II - Cirurgião Dentista	2	40	Consultas/atendimentos	192
Técnico de Saúde Bucal	2	40	Tratamento iniciado - TI clínico restaurador	66
Auxiliar de Saúde Bucal	2	40	TI Prótese	18
Assistente Social	1	30	Consultas/atendimentos	440
Psicólogo	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	61
Farmacêutico	1	40	Grupos	15
Fisioterapeuta	2	20	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
Nutricionista	1	40	Grupos	40
Fonoaudiólogo	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	48
Educador Físico	1	40	Grupos	8
Médico Psiquiatra	1	20	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	64
Médico Ginecologista	1	20	Grupos	40
PICS - Atividade Coletiva			Consultas e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
PICS - Atividade Individual			Grupos	40
			Consultas e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
			Grupos	40
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	20
			Grupos	80
			Consultas médicas	160
			Consultas médicas	264
			Atividades	40
			Procedimentos	60

UBS VILA PRUDENTE - MISTA 4 ESF + 1 ESB Modalidade II				META DE PRODUÇÃO MENSAL	
EQUIPE		Procedimento		Quantidade	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Famílias visitadas	4800	
Agente Comunitário de Saúde	24	40	Consultas Médicas	1664	
Médico Estratégia Saúde da Família	4	40	Consulta/atendimento domiciliar do médico e enfermeiro aos pacientes AD1 e casos de puerpério	Total de casos	
Enfermeiro ESF	4	40	Consulta do Enfermeiro	720	
Auxiliar de Enfermagem ESF	8	40	Consulta/atendimento domiciliar do médico e enfermeiro aos pacientes AD1 e casos de puerpério	Total de casos	
Médico Generalista	1	40	Visita Domiciliar Aux/Téc. Enfermagem	256	
Médico Generalista PMM	1	40	consulta médica	528	
Médico Clínico Geral	3	20	consulta médica	333	
Médico Ginecologista	2	20	consulta médica	792	
Médico Pediatra	2	20	consulta médica	528	
ESB II - Cirurgião Dentista	1	40	consulta médica	528	
Técnico de Saúde Bucal	1	40	Tratamento iniciado - TI clínico restaurador	33	
Auxiliar de Saúde Bucal	1	40	TI Prótese	9	
Cirurgião Dentista	3	20	Consultas/atendimentos	220	
Auxiliar de Saúde Bucal	1	40	Tratamento iniciado - TI clínico restaurador	39	
			TI Prótese	12	

Assistente Social	1	30	Consultas/atendimentos Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar Grupos	261 61 15
Enfermeiro II	4	40	Consulta de Enfermagem	576
Auxiliar de Enfermagem II	12	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar Visita Domiciliar	40 168
PICS – Atividade Coletiva			Atividades	35
PICS – Atividade Individual			Procedimentos	50

UBS VILA ALPINA - MISTA - 3 ESF				
EQUIPE			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde	15	40	Famílias visitadas	3000
Médico Estratégia Saúde da Família PMM	3	40	Consultas Médicas	999
			Consulta/atendimento domiciliar do médico e enfermeiro aos pacientes AD1 e casos de puerpério	Total de casos
Enfermeiro ESF	3	40	Consulta do Enfermeiro	540
			Consulta/atendimento domiciliar do médico e enfermeiro aos pacientes AD1 e casos de puerpério	Total de casos
Auxiliar de Enfermagem ESF	6	40	Visita Domiciliar Aux/Téc. Enfermagem	192
Médico Clínico Geral	3	20	consulta médica	792
Médico Ginecologista	1	20	consulta médica	264
Médico Pediatra	2	20	consulta médica	528
Médico Psiquiatra	1	20	consulta médica	160
Cirurgião Dentista	3	20	Tratamento iniciado – TI clínico restaurador	39
Auxiliar de Saúde Bucal	2	30	TI Prótese	12
			Consultas/atendimentos	261
Assistente Social	2	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	122
			Grupos	30
Enfermeiro	4	30	Consulta de Enfermagem	432
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	24
Farmacêutico	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	48
			Grupos	8
Fisioterapeuta	1	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	46
			Grupos	30
Fonocardiologista	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
			Grupos	40
Psicólogo	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
Auxiliar de Enfermagem	13	30	Visita Domiciliar	130
PICS – Atividade Coletiva			Atividades	28
PICS – Atividade Individual			Procedimentos	40

CAPS INFANTO JUVENIL II VILA PRUDENTE		
Procedimento	Metas de Produção Mensal	
MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTE DO USO DE ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	1 x mês em cada UBS de referência	155 usuários com cadastro ativo/mês
	1 x mês em cada equipamento da RUE/hospital de referência	
	30 Consulta/Atendimento Domiciliar	

OBSERVAÇÃO - CAPS:

1) O CAPS deve dispor de 1 veículo para locomoção.

SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA VILA PRUDENTE I - FEMININA		
LOCAL	Capacidade Pessoas	ACOMPANHAMENTO MENSAL
Serviço Residência Terapêutico – Vila Prudente	08 PESSOAS	Porcentagem de moradores em relação à capacidade, de 85% a 100% da capacidade. { (Total de moradores no período / 8) *100}
Categoria Profissional	Quantidade	EQUIPE
		Jornada de Trabalho em horas
	1	40
	10	36
Técnico de Enfermagem	1	40

SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA VILA PRUDENTE II - MASCULINA		
LOCAL	Capacidade Pessoas	ACOMPANHAMENTO MENSAL
Serviço Residência Terapêutico – Vila Prudente II	08 PESSOAS	Porcentagem de moradores em relação à capacidade, de 85% a 100% da capacidade. { (Total de moradores no período / 8) *100}
Categoria Profissional	Quantidade	EQUIPE
		Jornada de Trabalho em horas
	1	40
	10	36
Técnico de Enfermagem	1	40

OBSERVAÇÃO - SRT: Os assistidos dos Serviços Residenciais Terapêuticos são atendidos nos CAPS ADULTO II VILA PRUDENTE

EMAD REUNIDAS I – sediada na UBS REUNIDAS I				
Categoria Profissional	EQUIPE		META DE PRODUÇÃO MENSAL	
	Quantidade	Jornada Semanal em horas	n° de visitas domiciliares	n° de desospitalização
Enfermeiro	1	40	110	70 a 100 12 % dos admitidos no mês
Fisioterapeuta	1	30	80	
Médico Clínico	1	40	110	
Téc. Enfermagem	4	40	428	

OBSERVAÇÃO - EMAD:
1) Cada Equipe de EMAD deve contar com 1 veículo para locomoção das equipes para o atendimento domiciliar.

EMAD VILA PRUDENTE - sediada na UBS VILA PRUDENTE				
Categoria Profissional	EQUIPE		META DE PRODUÇÃO MENSAL	
	Quantidade	Jornada Semanal em horas	n° de visitas domiciliares	n° de desospitalização



Enfermeiro	1	40	110	70 a 100	12 % dos admitidos no mês
Fisioterapeuta	1	30	80		
Fonoaudiólogo	1	40	107		
Médico Clínico	1	40	110		
Nutricionista	1	40	107		
Téc. Enfermagem	4	40	428		

OBSERVAÇÃO - EMAD:

1) Cada Equipe de EMAD deve contar com 2 veículo para locomoção das equipes para o atendimento domiciliar.

APD VILA PRUDENTE - sediado no CER II VILA PRUDENTE					
EQUIPE					
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento/Mês		
Acompanhante da Pessoa com deficiência	10	40	540		
Enfermeiro Supervisor	1	40	205 Procedimentos		
Fonoaudiólogo	1	40			
Psicólogo	1	40			
Terapeuta Ocupacional	1	30			
			120 usuários		

OBSERVAÇÕES - APD:

1) A equipe de APD responde tecnicamente à programação do CER II VILA PRUDENTE

2) A CONTRATADA deve prever recursos para locomoção da equipe e de pessoas com deficiência em acompanhamento.

3) A execução das ações e serviços de reabilitação serão acompanhados também pela Área Técnica da Pessoa com Deficiência-SMS e respectivas interlocações regionais.

Assistência Materno Infantil – CASA DE PARTO SAPOPEMBA			
EQUIPE		META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Quantidade
Enfermeiro	4	36D	30 PARTOS/MÊS
Enfermeiro	4	36N	
Auxiliar de Enfermagem	4	36D	
Auxiliar de Enfermagem	3	36N	

PAI sediado na AMA/UBS INTEGRADA VILA CALIFÓRNIA – ZEILIVAL BRUSCAGIN	
Meta de produção mensal	
120 idosos em acompanhamento/mês	

OBSERVAÇÕES: * Recomenda-se que o Coordenador seja Assistente Social

1) Os serviços PAI serão acompanhados pela Área Técnica de Saúde da Pessoa Idosa/SMS e respectivas interlocações regionais.

2) A CONTRATADA deve prever recursos para locomoção da equipe e participantes do programa.

PAI sediado UBS VILA EMA	
Meta de produção mensal	
120 idosos em acompanhamento/mês	

OBSERVAÇÕES: * Recomenda-se que o Coordenador seja Assistente Social

1) Os serviços PAI serão acompanhados pela Área Técnica de Saúde da Pessoa Idosa/SMS e respectivas interlocações regionais.

2) A CONTRATADA deve prever recursos para locomoção da equipe e participantes do programa.

SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – AMA E GUARACÁ	
EXAMES	META MENSAL DE PRODUÇÃO
Eletroneuroflograma	60 exames/mês com laudos
Holter 24 horas (3 canais)	80 exames/mês com laudos
Monitoramento Ambulatorial de Pressão Arterial - MAPA	80 exames/mês com laudos

Teste Ergométrico	90 exames/mês com laudos
Ultrassonografia com Doppler	350 exames/mês com laudos
Ultrassonografia Geral	610 exames/mês com laudos
Ecocardiograma	176 exames/mês com laudos
Exames de Radiologia Simples	Livre demanda, sendo 250 com laudo
Eletrcardiograma	Livre demanda

SADT – HOSPITAL DIA VILA PRUDENTE	
EXAMES	META MENSAL
Eletrcardiograma	Livre demanda
MAPA	80 exames com laudo
Holter	100 com laudo
Teste Ergométrico	100 exames com laudo
Endoscopia Digestiva Alta/Colonoscopia	150 exames com laudo
Nasofibrolaringoscopia com biópsia, se necessário	20 exames com laudo
Ecocardiograma (com e sem doppler)	180 exames com laudo
Ultrassonografia geral	796 exames com laudo
Ultrassonografia com Doppler	227 exames com laudo
Ultrassonografia com Doppler com fluxo obstétrico	16 exames
Ultrassonografia morfológica	16 exames
Radiografia	Livre demanda, sendo 300 com laudo
Biópsia de Próstata	10 exames com laudo
Biópsia de Tireóide	14 exames com laudo
Biópsia de Mama	sem meta
Biópsia de Medula	sem meta
Espirometria	400 exames com laudo
Cardiotocografia	sem meta

URSI VILA PRUDENTE				
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária semanal	Procedimento	Metas de Produção Mensal
Assistente Social	1	30 horas	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	80
Enfermeiro	1	40 horas	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	116
Médico Geriatra	2	20 horas	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	128
Terapeuta Ocupacional	1	30 horas	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	100
PICS - Atividade coletiva				07 atividades
PICS - Atividades individuais				10 procedimentos

ANEXO VIII - PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso Mensal - Período: Outubro/2022				
TERMO ADITIVO do CONTRATO DE GESTÃO Nº 15/2015 - SMS/NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA PRUDENTE E SÃO LUCAS DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA				
Contratada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina				
Nº	SERVIÇOS	UNIDADES	MÊS 87 out/22	TOTAL
1	AMA 12H	AMA VILA CALIFÓRNIA - ZEILIVAL BRUSCAGIN	484.005,37	484.005,37
2	AMA-E	AMA ESPECIALIDADES GUAIRACÁ	748.365,06	748.365,06
3	SADT	SADT JARDIM GUAIRACÁ	135.860,10	135.860,10
4	HD VILA PRUDENTE	HOSPITAL DIA VILA PRUDENTE	1.256.260,99	1.256.260,99
5	SADT	SADT HOSPITAL DIA VILA PRUDENTE	270.249,90	270.249,90
6	EMAD	EMAD REUNIDAS I	99.624,58	99.624,58
7	EMAD	EMAD VILA PRUDENTE	126.167,58	126.167,58
8	ESF	UBS JARDIM GUAIRACÁ	760.400,25	760.400,25
9	ESF	UBS REUNIDAS I	947.726,89	947.726,89
10	ESF	UBS VILA EMA	786.846,53	786.846,53
11	ESF	UBS PARQUE SÃO LUCAS	867.218,44	867.218,44
12	ESF	UBS VILA CALIFÓRNIA - ZEILIVAL BRUSCAGIN	438.734,29	438.734,29
13	UBS MISTA	UBS VILA PRUDENTE	782.286,76	782.286,76
14	UBS MISTA	UBS VILA ALPINA	371.962,25	371.962,25
15	UBS TRAD	UBS JD INDEPENDÊNCIA - HERMENEGILDO MORBIN JÚNIOR	718.585,68	718.585,68
16	UBS TRAD	UBS VILA HELOÍSA	229.874,45	229.874,45
17	APD	APD VILA PRUDENTE - CER II VILA PRUDENTE	104.773,26	104.773,26
18	CASA DO PARTO	ASSIST. MATERNO INFANTIL - CASA DO PARTO SAPOPEMBA	266.185,32	266.185,32
19	RT	SRT VILA PRUDENTE I	73.551,03	73.551,03
20	RT	SRT VILA PRUDENTE II	75.101,03	75.101,03
21	PAI	PAI VILA CALIFÓRNIA	114.585,55	114.585,55
22	PAI	PAI VILA EMA	121.136,86	121.136,86
23	URSI	URSI VILA PRUDENTE	47.430,24	47.430,24
24	CAPS	CAPS INFANTO JUVENIL II VILA PRUDENTE	230.301,59	230.301,59
	ADM	UNIDADE ADMINISTRATIVA	390.890,26	390.890,26
TOTAL CUSTEIO			10.448.124,24	10.448.124,24
Investimentos - Equipamentos			-	-
Investimentos - Reformas/Adequações			-	-
TOTAL INVESTIMENTOS			-	-
TOTAL GERAL			10.448.124,24	10.448.124,24
(-) Redução Financeira Portaria 591/2022-SMS.G			(850.026,40)	(850.026,40)
TOTAL GERAL			9.598.097,84	9.598.097,84



PLANO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: OUTUBRO/2022			
CONSOLIDADO			
Nº DO CONTRATO:	CG Nº 015/2015 - SMS/NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA PRUDENTE E SÃO LUCAS DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA		
UNIDADE:	CONSOLIDADO GERAL		
SERVIÇO:	CONSOLIDADO GERAL		
DESCRIÇÃO	OUTUBRO	TOTAL	
01. Pessoal e Reflexo	8.990.536,73	8.990.536,73	
01.01.01 - Salários	5.963.722,90	5.963.722,90	
01.01.02 - Adicional Insalubridade	270.760,80	270.760,80	
01.01.03 - Gratificação	80.455,21	80.455,21	
01.01.05 - Hora Extra	29.259,88	29.259,88	
01.01.07 - 13º Salário	603.513,69	603.513,69	
01.01.08 - Férias	346.918,95	346.918,95	
01.01.12 - Triênio	96.477,08	96.477,08	
01.01.14 - Adicional de Distância	134.850,00	134.850,00	
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-	
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	20.196,83	20.196,83	
01.02.01 - Vale Transporte	67.558,17	67.558,17	
01.02.02 - Vale Refeição	454.230,82	454.230,82	
01.02.06 - Vale Alimentação	176.426,42	176.426,42	
01.02.99 - Outros Benefícios	60.764,31	60.764,31	
01.03.03 - FGTS	526.599,75	526.599,75	
01.04.01 - Rescisão	157.405,67	157.405,67	
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	1.396,25	1.396,25	
01.05.01 - Dissídio	-	-	
02. Materiais de Consumo	31.370,76	31.370,76	
02.01.01 - Material Odontológico	-	-	
02.01.02 - Gases Medicinais	-	-	
02.02.01 - Orteses e Próteses	-	-	
02.03.01 - Suprimento de Informática	2.160,65	2.160,65	
02.03.02 - Material de Escritório	3.784,33	3.784,33	
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-	
02.04.01 - Combustíveis	1.666,04	1.666,04	
02.04.02 - Material de Limpeza	933,31	933,31	
02.04.03 - Uniformes e Roupas Hospitalar	10.148,09	10.148,09	
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	706,91	706,91	
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-	
02.04.06 - Material de EPI	11.708,06	11.708,06	
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-	
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	80,68	80,68	
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	182,69	182,69	
03. Material de Consumo Assistencial	44.325,00	44.325,00	
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	945,00	945,00	
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	43.380,00	43.380,00	
04. Serviços Terceirizados	963.979,82	963.979,82	
04.01.01 - Assessoria Contábil	2.353,20	2.353,20	
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	59.287,86	59.287,86	
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	28.200,46	28.200,46	
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	115.381,42	115.381,42	
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	133.072,84	133.072,84	
04.01.07 - Lavanderia	8.500,00	8.500,00	
04.01.08 - SND	7.200,00	7.200,00	
04.01.09 - Serviços de Remoção	71.000,00	71.000,00	
04.01.10 - Serviços de Transporte	64.584,12	64.584,12	
04.01.11 - Serviços Gráficos	1.630,85	1.630,85	
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	4.041,88	4.041,88	
04.02.01 - Educação Continuada	-	-	
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	169.897,80	169.897,80	
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	291.395,40	291.395,40	
04.26.00 - Guarda de Documentos	7.433,99	7.433,99	
5 - Manutenção	99.015,47	99.015,47	
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	48.670,41	48.670,41	



05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	5.463,96	5.463,96
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	37.581,10	37.581,10
05.01.04 - Manutenção de Informática	7.300,00	7.300,00
6 - Obras - Investimentos	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-
06.01.03 - Construção	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-
7 - Equipamentos - Investimentos	-	-
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-
8 - Locação	134.266,37	134.266,37
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	16.020,00	16.020,00
08.01.02 - Locação de Imóveis	20.960,37	20.960,37
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	97.286,00	97.286,00
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-
9 - Utilidade Pública \ Diversos	184.630,09	184.630,09
09.01.01 - Água	48.971,02	48.971,02
09.01.02 - Energia	46.831,32	46.831,32
09.01.03 - Telefonia	18.357,28	18.357,28
09.01.04 - Gás	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	21.779,88	21.779,88
09.02.01 - Taxas e Impostos	1.505,55	1.505,55
09.03.01 - Despesas Bancárias	2.041,03	2.041,03
09.04.01 - Suprimento de Caixa	45.144,00	45.144,00
10 - Empréstimos	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-
TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)	10.448.124,24	10.448.124,24
TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)	-	-
TOTAL GERAL =	10.448.124,24	10.448.124,24
(-) Redução Financeira Portaria 591/2022-SMS.G	(850.026,40)	(850.026,40)
TOTAL GERAL =	9.598.097,84	9.598.097,84

ANEXO IX - DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA PRUDENTE / SÃO LUCAS

UNIDADE: UBS JARDIM INDEPENDÊNCIA - HERMENEGILDO MORBIN JUNIOR SERVIÇO: TRADICIONAL (EAB)				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Aprendiz	20	3	0	3
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	16	0	16
Auxiliar Apoio Administrativo	40	2	0	2
Auxiliar de Enfermagem II	40	16	0	16
Auxiliar de Saúde Bucal	30	3	0	3
Cirurgião Dentista	20	2	0	2
Enfermeiro II	40	6	0	6
Farmacêutico	40	1	0	1
Fisioterapeuta	30	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	12	5	0	5
Médico Clínico Geral	20	5	0	5
Médico Generalista	12	2	0	2
Médico Ginecologista	20	2	0	2
Médico Pediatra	12	1	0	1
Médico Pediatra	20	2	0	2
Médico Psiquiatra	20	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
Técnico de Farmácia	36	4	0	4
TOTAL	-	77	0	77

UNIDADE: UBS VILA HELOÍSA SERVIÇO: TRADICIONAL				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Aprendiz	20	2	0	2
Assistente Social	30	2	2	0
Auxiliar Administrativo	40	9	1	8
Auxiliar de Enfermagem	30	5	5	0
Auxiliar de Enfermagem II	40	6	0	6
Enfermeiro II	40	4	0	4
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	20	2	0	2
Médico Generalista	40	1	1 PMM	0
Médico Generalista	20	1	0	1
Médico Ginecologista	20	3	3	0
Médico Pediatra	20	2	2	0
Oficial Administrativo	30	3	3	0
Psicólogo	40	1	1	0
Técnico de Farmácia	40	4	2	2
Visitador Sanitário	30	2	2	0
TOTAL	-	49	22	27

UNIDADE: AMA VILA CALIFÓRNIA - ZEILIVAL BRUSCAGIM
SERVIÇO: AMA

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Aprendiz	20	2	0	2
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Auxiliar Administrativo	36	10	0	10
Auxiliar Apoio Administrativo	36	2	0	2
Auxiliar de Enfermagem I	36	10	0	10
Enfermeiro I	36	4	0	4
Enfermeiro II	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	12	10	0	10
Médico Generalista	12	2	0	2
Médico Pediatra	12	5	0	5
Técnico de Farmácia	36	4	0	4
TOTAL	-	51	0	51

UNIDADE: UBS VILA CALIFÓRNIA - ZEILIVAL BRUSCAGIM
SERVIÇO: ESF (4 ESF + 2 ESB I)

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	20	0	20
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
Aprendiz	20	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	10	0	10
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	8	0	8
Auxiliar de Saúde Bucal	40	2	0	2
Cirurgião Dentista	20	2	1	1
Dentista	40	2	0	2
Enfermeiro ESF	40	4	0	4
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Estratégia Saúde da Família	40	4	0	4
TOTAL	-	56	1	55

UNIDADE: AMA ESPECIALIDADES GUAIRACÁ
SERVIÇO: AMA-E

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Aprendiz	20	2	0	2
Assistente Administrativo	40	2	0	2
Assistente Social	30	2	0	2
Auxiliar Administrativo	36	10	0	10
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3
Auxiliar Apoio Administrativo	36	2	0	2
Enfermeiro	36	3	0	3
Enfermeiro	40	2	0	2
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Angiologista / Cirurgia Vascular	12	4	0	4
Médico Cardiologista	12	5	0	5
Médico Endocrinologista / Metabologia	12	6	0	6
Médico Nefrologista	12	1	0	1
Médico Neurologista Adulto	12	4	0	4
Médico Neurologista Infantil	6	1	0	1

Médico Neurologista Infantil	12	1	0	1
Médico Oftalmologista	12	5	0	5
Médico Ortopedista	12	6	0	6
Médico Reumatologista	12	4	0	4
Médico Urologista	12	3	0	3
Técnico de Enfermagem	36	11	0	11
Técnico de Enfermagem	40	1	0	1
Técnico de Farmácia	36	2	0	2
TOTAL	-	82	0	82

UNIDADE: HOSPITAL DIA VILA PRUDENTE

SERVIÇO: HD - HOSPITAL DIA

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Acupunturista	12	3	0	3
Acupunturista	20	1	0	1
Aprendiz	20	4	0	4
Assistente Administrativo	40	3	0	3
Assistente Social	30	2	0	2
Auxiliar Administrativo	36	16	0	16
Auxiliar Administrativo	40	10	0	10
Auxiliar Apoio Administrativo	36	4	0	4
Coordenador Médico	30	1	0	1
Enfermeiro	36	6	0	6
Enfermeiro	40	3	0	3
Enfermeiro Estomaterapeuta	30	1	0	1
Farmacêutico	36	2	0	2
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Administrativo	40	1	0	1
Instrumentador	40	2	0	2
Médico Angiologista	12	1	0	1
Médico Cardiologista	12	4	0	4
Médico Cirurgião Geral	12	1	0	1
Médico Cirurgião Ortopedista	6	1	0	1
Médico Cirurgião Pediátrico	12	1	0	1
Médico Cirurgião Proctologista	12	1	0	1
Médico Cirurgião Urologista	12	1	0	1
Médico Cirurgião Vascular / Angiologia	12	1	0	1
Médico Dermatologista	12	1	0	1
Médico Dermatologista/Hansenologista	12	3	0	3
Médico Endocrinologista	12	1	0	1
Médico Gastroenterologista	12	2	0	2
Médico Gastroenterologista Infantil/ Endoscopista/ Colonoscopista	20	1	1	0
Médico Ginecologista/Colposcopista/DIU	12	1	0	1
Médico Ginecologista/Pré Natal Alto Risco	12	1	0	1
Médico Hematologista Adulto	4	0	0	0
Médico Hematologista Adulto	12	2	0	2
Médico Hematologista Infantil	6	1	0	1
Médico Hepatologista	12	1	0	1
Médico Infectologista	12	4	0	4
Médico Mastologista	4	1	0	1
Médico Mastologista	12	1	0	1
Médico Nefrologista Infantil	6	1	0	1
Médico Oftalmologista	12	1	0	1
Médico Oftalmologista	20	2	1	1
Médico Ortopedista	6	1	0	1
Médico Ortopedista	12	5	0	5

Médico Otorrinolaringologista	12	4	0	4
Médico Pneumologista - Adulto/Infantil	12	2	0	2
Médico Proctologista	12	1	0	1
Médico Urologista	12	2	0	2
Médico Urologista	20	1	1	0
Supervisor Enfermagem	40	1	0	1
Técnico de Enfermagem	36	25	0	25
Técnico de Farmácia	36	6	0	6
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Técnico de Suporte	40	1	0	1
TOTAL	-	146	3	143

UNIDADE: UBS JARDIM GUAIRACÁ

SERVIÇO: ESF (6 ESF + 1 ESB I + 2 ESB II) + EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (NASF)

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	35	0	35
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
Aprendiz	20	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	12	0	12
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	12	0	12
Auxiliar de Saúde Bucal	40	3	0	3
Dentista	40	3	0	3
Enfermeiro ESF	40	6	0	6
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Estratégia Saúde da Família	40	6	0	6
Médico Psiquiatra	20	0	0	0
Psicólogo	40	1	0	1
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Técnico de Saúde Bucal	40	2	0	2
NASF				0
Assistente Social	30	1	0	1
Fisioterapeuta	20	2	0	2
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
TOTAL	-	92	0	92

UNIDADE: UBS REUNIDAS I

SERVIÇO: ESF (8 ESF + 1 ESB I + 2 ESB II) + EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (NASF)

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	48	0	48
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
Aprendiz	20	2	0	2
Auxiliar Administrativo	40	12	0	12
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	16	0	16
Auxiliar de Saúde Bucal	40	3	0	3
Dentista	40	3	0	3
Enfermeiro ESF	40	8	0	8
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Gestor Ambiental I	40	1	0	1
Médico Estratégia Saúde da Família	40	8	0	8
Médico Psiquiatra	20	1	0	1

Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Técnico de Saúde Bucal	40	2	0	2
NASF				
Assistente Social	30	1	0	1
Fisioterapeuta	20	2	0	2
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
TOTAL	-	115	0	115

UNIDADE: UBS PARQUE SÃO LUCAS

SERVIÇO: ESF (7 ESF + 2 ESB II) + EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (NASF)

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	40	0	40
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
Aprendiz	20	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	14	0	14
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	14	0	14
Auxiliar de Saúde Bucal	30	1	0	1
Auxiliar de Saúde Bucal	40	2	0	2
Cirurgião Dentista	20	2	1	1
Dentista	40	2	0	2
Enfermeiro ESF	40	7	0	7
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Estratégia Saúde da Família	40	7	0	7
Médico Psiquiatra	20	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
Supervisor de Planejamento	40	1	0	1
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Técnico de Saúde Bucal	40	2	0	2
NASF				
Assistente Social	30	1	0	1
Fisioterapeuta	20	2	0	2
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
TOTAL	-	105	1	104

UNIDADE: UBS VILA EMA

SERVIÇO: ESF (6 ESF + 1 ESB I + 2 ESB II) + EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (NASF)

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	32	0	32
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
Aprendiz	20	1	0	1
Auxiliar de Saúde Bucal	40	3	0	3
Auxiliar Administrativo	40	9	0	9
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	12	0	12
Dentista	40	3	0	3
Enfermeiro ESF	40	6	0	6
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente de Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Estratégia Saúde da Família	40	6	0	6
Médico Psiquiatra	20	1	0	1
Técnico de Farmácia	40	2	0	2

Técnico de Saúde Bucal	40	2	0	2
NASF				
Assistente Social	30	1	0	1
Fisioterapeuta	20	2	0	2
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Médico Ginecologista	20	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Profissional de Educação Física	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
TOTAL	-	88	0	88

UNIDADE: UBS VILA PRUDENTE

SERVIÇO: MISTA (4 ESF + 1 ESB II)

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	24	0	24
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
Aprendiz	20	3	0	3
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	16	0	16
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	8	0	8
Auxiliar de Enfermagem II	40	12	0	12
Auxiliar de Saúde Bucal	40	2	0	2
Dentista	20	3	2	1
Dentista	40	1	0	1
Enfermeiro ESF	40	4	0	4
Enfermeiro II	40	4	0	4
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Gestor Ambiental II	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	20	3	0	3
Médico Estratégia Saúde da Família	40	4	0	4
Médico Generalista	40	2	1 PMM	1
Médico Ginecologista	20	2	0	2
Médico Pediatra	20	2	0	2
Técnico de Saúde Bucal	40	1	0	1
TOTAL	-	96	3	93

UNIDADE: UBS VILA ALPINA

SERVIÇO: MISTA (3 ESF)

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	15	0	15
Assistente Social	30	2	1	1
Auxiliar Administrativo	40	10	1	9
Auxiliar de Enfermagem	30	13	10	3
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	6	0	6
Auxiliar de Saúde Bucal	30	2	1	1
Cirurgião Dentista	20	3	2	1
Educador de Saúde Pública	20	1	1	0
Enfermeiro	30	4	0	4
Enfermeiro ESF	40	3	0	3
Farmacêutico	40	1	1	0
Fisioterapeuta	30	1	0	1
Fonoaudiólogo	40	1	1	0
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1



Médico Clínico Geral	20	3	1	2
Médico Estratégia Saúde da Família	40	3	3 PMM	0
Médico Ginecologista	20	1	1	0
Médico Pediatra	20	2	1	1
Médico Psiquiatra	20	1	1	0
Psicólogo	40	1	0	1
Técnico de Farmácia	40	3	1	2
TOTAL	-	77	26	51

UNIDADE: CAPS INFANTO JUVENIL II VILA PRUDENTE

SERVIÇO: CAPS

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Assistente Social	30	2	0	2
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3
Auxiliar de Enfermagem	30	4	0	4
Auxiliar Técnico	40	2	0	2
Enfermeiro	40	2	0	2
Farmacêutico	40	1	0	1
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Pediatra	20	1	0	1
Médico Psiquiatra	20	2	0	2
Psicólogo	40	2	0	2
Técnico de Farmácia	40	1	0	1
Terapeuta Ocupacional	30	3	0	3
TOTAL	-	26	0	26

UNIDADE: SRT VILA PRUDENTE I

SERVIÇO: RT

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Acompanhante Comunitário	36D	5	0	5
Acompanhante Comunitário	36N	5	0	5
Coordenador Serviços de Saúde	20	1	0	1
Técnico de Enfermagem	40	1	0	1
TOTAL	-	12	0	12

UNIDADE: SRT VILA PRUDENTE II

SERVIÇO: RT

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Acompanhante Comunitário	36D	5	0	5
Acompanhante Comunitário	36N	5	0	5
Coordenador Serviços de Saúde	20	1	0	1
Técnico de Enfermagem	40	1	0	1
TOTAL	-	12	0	12

UNIDADE: EMAD REUNIDAS I

SERVIÇO: EMAD

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1

Enfermeiro	40	1	0	1
Fisioterapeuta	30	1	0	1
Médico Clínica Geral	40	1	0	1
Técnico de Enfermagem	40	4	0	4
TOTAL	-	9	0	9

UNIDADE: EMAD VILA PRUDENTE
SERVIÇO: EMAD

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
Enfermeiro	40	1	0	1
Fisioterapeuta	30	1	0	1
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	40	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Técnico de Enfermagem	40	4	0	4
TOTAL	-	11	0	11

UNIDADE: APD VILA PRUDENTE - CER II VILA PRUDENTE
SERVIÇO: APD

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Acompanhante de Pessoas com Deficiência	40	10	0	10
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
Enfermeiro Supervisor	40	1	0	1
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
Terapeuta Ocupacional	30	1	0	1
TOTAL	-	15	0	15

UNIDADE: ASSISTÊNCIA MATERNO INFANTIL - CASA DO PARTO SAPOPEMBA
SERVIÇO: CASA DO PARTO

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Auxiliar Administrativo	40	2	0	2
Auxiliar de Enfermagem	36D	4	0	4
Auxiliar de Enfermagem	36N	3	0	3
Enfermeiro	36D	4	0	4
Enfermeiro	36N	4	0	4
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
TOTAL	-	18	0	18

UNIDADE: PAI VILA CALIFÓRNIA
SERVIÇO: PAI

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem	40	2	0	2
Coordenador Serviços de Saúde	40	1	0	1
Cuidador de Idoso	40	10	0	10
Enfermeiro	40	1	0	1
Médico Geriatra ou Clínico com experiência em gerontologia	20	1	0	1
TOTAL	-	16	0	16



UNIDADE: PAI VILA EMA

SERVIÇO: PAI

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem	40	2	0	2
Coordenador Serviços de Saúde	40	1	0	1
Cuidador de Idoso	40	10	0	10
Enfermeiro	40	1	0	1
Médico Geriatra ou Clínico com experiência em gerontologia	20	1	0	1
TOTAL	-	16	0	16

UNIDADE: URSI VILA PRUDENTE

SERVIÇO: UNIDADE DE REFERÊNCIA À SAÚDE DO IDOSO (URSI)

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Social	30	1	0	1
Enfermeiro	40	1	0	1
Terapeuta Ocupacional	30	1	0	1
Médico Geriatra	20	1	0	1
TOTAL	-	4	0	4